



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000015

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 50, de 2019

Autoria: Marli do Esporte

Ementa: Dispõe sobre as condutas infracionais praticadas contra animais vertebrados e suas respectivas sanções administrativas.

Relatoria: Vereador Ademar Dorfschmidt

Conclusão: Favorável

1. RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 50, 2019 de autoria da Vereadora Marli do Esporte que “dispõe sobre as condutas infracionais praticadas contra animais vertebrados e suas respectivas sanções administrativas”.

Em conformidade com o Regimento Interno é competência desta Comissão de Finanças e Orçamento emitir parecer sobre a matéria em questão.

O Projeto de Lei em questão é de extrema importância em vista de que em nosso município o número de condutas infracionais em desfavor de animais vem aumentando progressivamente.

Entretanto, no Código de Posturas do município de Toledo já existe previsão legal e sanção pecuniária referente ao assunto. Desta forma, entende-se pela necessidade de supressão do artigo 4º que implica nas multas em caso de descumprimento do Projeto de Lei em questão.

É o relatório.

2. VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 50 de 2019, considerando os objetivos que orientam sua propositura, o relatório é com parecer favorável à Aprovação do Projeto, desde que suprimido o artigo 4º em Sessão Ordinária no Plenário, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões, 11 de junho de 2019.

ADEMAR DORFSCHEIMDT
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000016

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento votam conforme abaixo:

Parlamentares	Data	Favorável ao Voto do Relator	Contrário ao Voto do Relator
GABRIEL BAIERLE Vice-Presidente	11/06/19		
RENATO REIMANN Secretário	11/06/19		
CORAZZÀ NETO Membro	11/06/2019		
ADEMIR PALUDO Membro	11/06/19		

Parecer ao Projeto de Lei nº 50 de 2019